Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente:

1. Modalidade da Venda: a venda será realizada através da modalidade de negociação particular, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada
2. Bens a serem vendidos: Bens móveis que integram a massa insolvente (no documento anexo, relação dos bens a vender)
3. Valor Mínimo: os valores a anunciar para a venda constam no final deste documento;
4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:
 a. Os interessados na aquisição deverão apresentar propostas em carta fechada
5. Entrega e abertura das propostas:
 a. As propostas serão entregues em mão cabendo ao Administrador da Insolvência presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 25 de Novembro de 2016;
7. Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas: início da diligência de abertura das propostas;
8. Conteúdo das propostas:
 a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 b. Valor proposto para o lote ou, no caso de vários lotes, para cada um dos lotes (não incluindo os respectivos impostos);
 c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
 d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas, mediante parecer prévio do Tribunal;
10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação
11. Outras condições:
 a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
 c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
 e. São aceites propostas globais para a totalidade dos lotes desde que o seu valor seja superior ao somatório das respetivas propostas individuais;
 f. Qualquer interessado que apresente uma proposta global, deverá obrigatoriamente discriminar o valor oferecido para cada lote;
 g. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
 h. O registo de aquisição da viatura será obrigatoriamente promovido pelo Administrador da Insolvência, sendo imputados os custos ao adquirente, nomeadamente Euros 65,00 por cada veículo, relativo ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;
 i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 17 de outubro de 2016

Relação dos bens objeto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote	Descrição dos bens	Valor Mínimo
1	1 serra circular da marca DEWALT; 1 bancada de trabalho em metal com tampo em madeira e com torno manual e com esmeril;	1.015,00 €
	1 compressor de 50 litros com rodas, de cor azul e sem marca visível;	
	1 prensa de cor cinza;	
	2 cacifos com 3 portas;	
	1 máquina de soldar da marca JOBBY 1650T, de cor azul;	
	1 estante em dexion; 1 suporte de parede em ferro;	
	1 porta-paletes de cor amarela, sem marca visível, cap. máx. 2.500kg	
	2 berbequins sem fios da marca BOSCH; 1 berbequim com fios da marca BOSCH; 1 máquina de aparafusar sem fios da marca BOSCH; 1 martelo pneumático da marca HILTI Z1C-26; 1 aspirador pequeno com a referência PC3205;	
	stock de peças de estores; stock de blackouts;	
	1 pc; 1 impressora da marca HP PSC 2175 all-in-one;	
	2 escadas de alumínio;	
	1 serra circular da marca STAYER;	
	1 secretária; 1 cadeira; 1 pc da marca HALFMMAN, teclado e rato; 1 monitor TFT da marca SAMSUNG; 1 fax da marca SAMSUNG SF-560R; 1 impressora da marca HP DESKJET 1510;	
2	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca RENAULT, modelo KANGOO, com 1.870cc e 40.0kW, com a matrícula 99-68-TG, de Março de 2002;	500,00 €
3	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca HYUNDAI, modelo H-1, com 2.476cc e 73.6kW, com a matrícula 07-60-TT, de Junho de 2002;	1.000,00 €
Total dos bens		2.515,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 18 de Novembro de 2016.

Assinado de forma digital por Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva (Assinatura)
DN: givenName=Nuno Rodolfo da Nova, sn=Oliveira da Silva, title=Administrador Judicial - 366, c=PT, o=MJ, ou=CAAJ, ou=Administrador Judicial - 366, cn=Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva (Assinatura)
Dados: 2016.10.20 16:08:01 +01'00'